



CONTRATO TERMO ADITIVO: 031/2.023
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ORIGEM: 047/2.022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: SERVALEN ENGENHARIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2.022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2.022
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ÁLVARO GUIÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONVÊNIO Nº 02/2.021, ASSINADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **SERVALEN ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Juscelino Kubitschek, 276, Bairro Vila Nova em Santa Isabel/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 26.236.557/0001-10, neste ato representada por **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 21.466.034-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 129.691.168-39, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe em 90 (noventa) dias a partir de 18 de abril de 2.023 até o dia 16 de julho de 2.023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 17 de abril de 2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Renato Gomes de Oliveira
Servalen Engenharia Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG